Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$... 1.546.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 0º de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 0.5 de abril de 1990,

## DECRETA,

Art. 19 - Fica aberto na Secretaria da Fazen da um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.546.000.000,00 (hum bilhão, qui nhentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar' as seguintes dotações do orcamento vigente:

as seguintes dotações	do orçamento vigente:	
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
	MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2092	Viagens e Estadia	
07.20-3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E	
	SISTEMA VIĀRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1057316.1032	Programa Habitacional	
08.20-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00
08.20-1376448.3009	Galerias Pluviais de Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
08.20-1376448.3032	Desassoreamento e Retificação de	N-
	Corregos, Rios e Canais	A.
08.20-4110	Obras e Instalações	100,000,000,00

SECRETAPIA DE EDUCAÇÃO

cont. do decreto nº 7743/92 - fls. 02.

cont. do decreto nº 77	43/92 - fls. 02.	7
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-3120	Outros Serviços e Encargos Conservação de Escolas Material de Consumo	240.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2040 09.24-3120 09.24-0841190.2086 09.24-3132	Conservação de Escolas Material de Consumo Contratos de Locação Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00 8.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2048 09.32-3120 09.32-0842427.2043 09.32-4110	Material de Limpeza Material de Consumo Merenda Escolar Obras e Instalações	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.4043	Centro Desportivos Comunitários Obras e Instalações	70.000.000,00
correrã por conta da a vigente:	Art. 29 - O Crédito aberto no nulação parcial das seguintes dotaç	
	SECRETARIA DA FAZENDA	- 1
06.20-0308030.1001 06.20-4120	Móveis, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0316096.1094 06.40-4110	CEAB Vila Industrial Obras e Instalações	3.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.1024 07.20-4120	Veiculos, Maquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	12.000,000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E	4,

SISTEMA VIĀRIO

0 %

cont. do decreto no	7743/92 - fls. 03.	1
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-4110	Urbanização e Iluminação de Praças Obras e Instalações Contenção de Encostas	100.000.000,00
	Obras e Instalações	300.000.000,00
08.20-4110 08.20-1691575.1072	Obras e Instalações	100.000.000,00
08.20-4110 08.20-1692575.1010	Obras e Instalações Corredores de Transporte	200.000.000,00
08.20-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00
09.23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO  GRAU	
09.23-0842188.1033 09.23-4110 09.23-0842188.2040	Ampliação de Escolas Obras e Instalações Conservação de Escolas	140.000.000,00
09.23-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino Equipamentose Material Permanente	108.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1024 09.32-4120	Veículos, Máquinas e Outros Equipamentos e Material	
09.32-0842021.2056	Permanente Recuperação de Mobiliário	40.000.000,00
09.32-3120 09.32-0842021.2095	Material de Consumo Gráfica	50.000.000,00
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar Equipamentos e Material Permanente	80.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	1.
10.20-0846224.1080	Construção de Vestiários Obras e Instalações	70.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(1 %)

cont. de	d	ecreto	n O	7743/92	- fls	. 04.
----------	---	--------	-----	---------	-------	-------

12 de agosto de 1992.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

Pedro Yves

Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Junior

Divisão de Formalização e Atos

DF0/Gleston

. . . . . . / . . . . . . .